



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1437 – Carnaubais, Sexta-feira, 01 de Abril de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituído do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEC. DE EDUCAÇÃO

70 RELAÇÃO DOS CONVOCADOS NA QUARTA CHAMADA QUE COMPARECERAM DE ACORDO COM PRAZO ESTABELECIDO

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR	
01	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA
02	ALEXSANDRA BEZERRA DE ARAÚJO
03	RIVANEIDE MACEDO DA COSTA
04	SIRLENE BATISTA DE LEMOS
05	JOSIANA DE MELO CAETANO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO	
01	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS
02	MIKARLA PATRICIA DE CARVALHO COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
01	EDIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
01	KERGINALDO DA COSTA LEAL

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
01	HEVLA KEZIA MENDONÇA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
01	WANDERSON NIELSEN DOMINGOS PRAXEDES

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

01 JOSÉ WEDSON CAMARA JUNIOR

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022**

Processo Nº **2022.01.04.0003**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60.
Endereço: Rua dos Colibris, Nº33, Conj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-545
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de fardamento escolar do ano letivo 2022, visando atender as necessidades do Município de Carnaubais/RN.
Valor Total: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 28 de Março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Carnaubais/RN, 28 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Maria de Fatima Araújo Silva

GABINETE

Processo n. 2021.11.23.0016

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços (Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de arbitragem esportiva).

DESPACHO AUTORIZATIVO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de se proceder à contratação de empresa especializada no fornecimento de arbitragem esportiva, solicitado pela Secretaria de Esporte, a fim de atender às necessidades dos municípios da Administração Pública.

O presente processo foi iniciado no final de 2021 e se encontra instruído com termo de referência, solicitação de compras, pesquisas de preços, confirmação da existência de dotação orçamentária e instrução técnica do Controle Interno. Em perspectiva, aquela Secretaria, através de memorando, identificou Ata de Registro de Preços nº 150901/2021, oriunda da Prefeitura Municipal de Galinhos e que, segundo análise interna, atende às necessidades da Prefeitura de Carnaubais. Junto àquele memorando, a Secretaria anexou nova relação de itens, adequando-a de forma justificada.

Em continuidade, o Gabinete Civil expediu ofício endereçado ao órgão gerenciador da supracitada ARP – Prefeitura de Galinhos –, a fim de que este manifestasse sua anuência a respeito de eventual adesão.

Em resposta, a Prefeitura de Galinhos, também por meio do ofício manifestou sua concordância quanto à adesão desta Prefeitura de Carnaubais à ARP relativa ao fornecimento de arbitragem esportiva, bem assim o fornecedor, que apresentou ato concordatário.

Nesse cenário, **considerando** a real necessidade da Secretaria solicitante, com a devida fundamentação, doravante aceita por este Ordenador de Despesas,

Considerando que já se encontra nos autos as pesquisas de preços,

Considerando a confirmação do setor financeiro de que há Dotação Orçamentária para cobrir a referida despesa;

Considerando, por fim – em conformidade com o que preconiza o art. 22, § 1º, e seguintes do Decreto Municipal nº 15/2017 –, que, após análise comparativa, verificou-se que os preços constantes da ARP nº 150901/21 são mais vantajosos à Administração Pública Municipal, quando em contraste à pesquisa mercadológica realizada através do Banco de Preços;

Dessa forma, RESOLVE:

AUTORIZAR A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 150901/21 da Prefeitura de Galinhos, naqueles itens cujo preço é mais vantajoso à Prefeitura de Carnaubais, com amparo no art. 9º da Res. 028/2020TCE/RN e em respeito aos

princípios destacados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, visando atender às necessidades já delimitadas no Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Em continuidade, encaminhe-se os autos para exame da CPL sobre a regularidade do processo licitatório que resultou naquela ARP.

Depois de concluídos os expedientes necessários, remeta-se o processo ao Setor de Contratos a fim de que seja elaborado o instrumento contratual pertinente, bem assim proceda com a publicação do extrato de contrato respectivo.

Carnaubais/RN, em 01 de abril de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

ADESÃO SRP (CARONA) Nº 006/2022.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização da Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 006/2022** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Município de CARNAUBAIS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **FELIPE X CERINO ACESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ **28.459.211/0001-06**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços 150901/2021, decorrente do Pregão Presencial 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **FELIPE X CERINO ACESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ **28.459.211/0001-06**, no valor de **R\$ 191.972,65** (Cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), levando-se em consideração que os preços registrados na ARP encontram-se abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, e que o valor global corresponde a 100% (Cem por cento) do total registrado na Ata, conforme tabela abaixo:

TABELA 01

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2022.

Respeitosamente,

MARCONY FONSECA IRINEU

PRESIDENTE CPL

TABELA 01

Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTVOLEI — COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ARBITROS COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA DOIS TEMPOS DE 21 PONTOS	Serviço	70	431,25	30.187,50
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA - COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ARBITROS. PARA TRÊS TEMPOS DE 12 MINUTOS.	Serviço	100	473,50	47.350,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEI DE QUADRA - COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ARBITROS COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA NO MÍNIMO TRÊS SETS DE 25 PONTOS	Serviço	60	324,50	19.470,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEI DE AREIA -COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ARBITROS COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA NO MINIMO 2 TEMPOS DE 21 PONTOS	Serviço	55	351,17	19.314,35
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ÁRBITROS COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA NO MÍNIMO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS	Serviço	60	486,13	29.167,80
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE TRÊS ARBITROS COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS	Serviço	100	464,83	46.483,00

ESPAÇO EM BRANCO